



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>181358/2020</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO</b>

### INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata o processo de Tomada de Contas Ordinária, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 148/2020 – TP (processo nº 13.975-0/2017, Representação de Natureza Interna).

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, tendo em vista a necessidade de alteração do jurisdicionado (Prefeitura Municipal de Tangará da Serra) no campo “principal” da capa deste processo para **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto ao envio dos autos à Gerência de Protocolo deste Tribunal para que promova a referida alteração.

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 18 de outubro de 2021.

**Richard Maciel de Sá**

Auditor Público Externo  
Supervisor – Folha de Pagamento





## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a Informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, **envio** os autos para conhecimento e andamento processual.

Cuiabá, 18/10/2021.

**Jessé Maziero Pinheiro**  
Auditor Público Externo  
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal

